

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.09.24.174 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2025.09.24.174**, decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 91015/2025**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 2025.09.24.174, que tem por objeto a Contratação de serviços de assinatura anual para acesso ao Banco de Preços, ferramenta via internet de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº 5.1 do Contrato nº 2025.09.24.174.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação e o reajuste do Contrato nº **2025.09.24.174** justificam-se pela necessidade de assegurar a continuidade do acesso à ferramenta **Banco de Preços**, utilizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC como instrumento de apoio às pesquisas e comparações de preços praticados no âmbito da Administração Pública, permanecendo, portanto, a necessidade que motivou a contratação originária.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.09.24.174**, passando a compreender o período de **23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027**, e reajustados os valores contratuais mediante a aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. de Usuários	Valor Unitário	Valor Total
1	1609306	Contratação de serviços de assinatura anual para acesso ao Banco de Preços, ferramenta via internet de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Obs.: Vigência de 12 (doze) meses.	Licenças	3	R\$ 4.711,35	R\$14.134,05

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

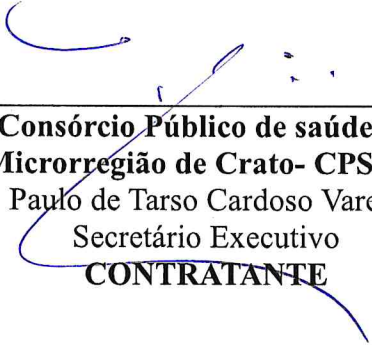
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.09.24.174**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

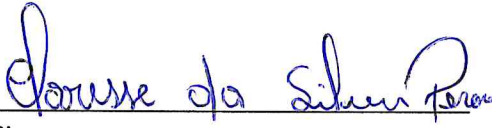
Crato/CE, 22 de setembro 2026.

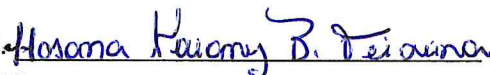

**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato- CPSMC**
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
07797967000195
Data: 22/09/2026 15:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA**
Rudimar Barbosa dos Reis
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Dorise da Silva Pereira
CPF: 03891393350

02. 
Nome: Rosana Kennedy B. Teixeira
CPF: 070.797.273-67